



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

---

# **PARECER ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

## **SP-PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**

### **Plano de Benefícios PREVCOM MS**

**Março de 2021**

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM MS**, instituído em 13/07/2020 e administrado pela **SP-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **Estado do MATO GROSSO DO SUL**, tendo por base os dispositivos legais e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SP-PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 11,62% dos Salários de Participação, por outro lado, a **SP-PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 11,62% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2020, foi apurado em R\$ 15.708,16 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$ 15.708,16, incluindo um ajuste de R\$ 4,09, resultando em um equilíbrio no plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o **PREVCOM MS**, administrado pela **SP-PREVCOM**, encontra-se em situação financeiro-atuarial de equilíbrio.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade,

capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e da Instrução SPC nº 9, de 17/01/2006, publicada em 19/01/2006.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2020 houve a aprovação do regulamento do Plano de Benefícios.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2020, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS**:

Base: dez/2020

Descrição	Ativos (*)	
	Ativos	Total
Quantidade de Participantes	23	23
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	19.762	19.762
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	859	859
Idade Média	36	36
Tempo Médio de Admissão (anos)	0	0
Tempo Médio para Aposent. (anos)	19	19
Tempo Médio de Plano (anos)	0	0

(\*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2020, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Hipóteses Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

**Variáveis Econômicas**

Índice do Plano = Valorização da Cota.

**Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:**

Taxa de Rotatividade (Ativos);  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);  
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);  
Capacidade Salarial;  
Capacidade de Benefícios.

**Variável aplicada na concessão de benefícios:**

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;  
Taxa de Juros de 4,0% ao ano.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS** foi de 1,02%, observada a valorização das cotas de agosto/2020 a dezembro/2020. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **SP-PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS**, considerando o balanço contábil de 31/12/2020, assim se apresentou:

<b>Patrimônio em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$1,00
<b>Patrimônio do Plano</b>	<b>2020</b>	
Ativo Total	329.729,76	
Exigível Operacional	(192,98)	
Exigível Contingencial	0,00	
Fundo Previdencial	0,00	
Fundo Administrativo	(313.828,62)	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>15.708,16</b>	

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2020.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2020.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 11,62% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

<b>Custo Atuarial Nivelado (%)</b>	
<b>Benefícios</b>	<b>% Custo (*)</b>
	<b>2020</b>
Renda / Normal	11,16
Benefícios de Risco	0,00
Desp. Administrativas	0,46
<b>Custo Total</b>	<b>11,62</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$ 15.708,16, conforme quadro a seguir:

<b>Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1,00
<b>Descrição</b>	<b>2020</b>	
Benefícios Concedidos	0,00	
Benefícios a Conceder	15.712,25	
Reservas a Amortizar	0,00	
Ajuste de Reservas	(4,09)	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>15.708,16</b>	

O cadastro remetido pela **SP-PREVCOM**, que dispõe de informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou divergências no Saldo Total de Contas dos Assistidos, no valor de R\$ 4,09 com relação aos valores contábeis informados na posição de dezembro/2020, divergências justificadas pela **PREVCOM** como ajustes a serem realizados nos sistemas da Entidade.

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2020, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **SP-PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1,00
Descrição		2020
<b>Fundos</b>		<b>313.828,62</b>
<b>Fundo Previdencial</b>		<b>0,00</b>
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar		0,00
<b>Fundos Administrativos</b>		<b>313.828,62</b>
Participação no Fundo Administrativo PGA		313.828,62

➤ **Plano de Custeio**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2021, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
<b>Participante</b>	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Comissionados ou Temporários e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Comissionados ou Temporários e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Comissionados ou Temporários, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativa	De acordo com a Contribuição	Mensal	4% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Comissionados ou Temporários, Autopatrocínados, Optante e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Não aplicável sobre aportes Extraordinários, as contrib. facultativas e Portabilidade neste Plano de Custeio
<b>Patrocinador</b>	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,2%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 7,5% do Salário de Participante do Participante Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição, até o limite de 0,3%	Mensal	4% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	
<b>Outros</b>	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VIII	
	Taxa de Administração	1% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IX	
	Repasso de Percentual do Carreg.	23%	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Comissionados ou Temporários, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre <b>PREVCOM</b> e Seguradora	

Tendo em vista o artigo 25 da Lei Complementar nº 261, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, o Poder Executivo autorizou promover aporte de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para **PREVCOM**, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento dos planos.

Será efetuada pelo Patrocinador (**GOVERNO DO MATO GROSSO DO SUL**) uma dotação no valor R\$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) mensais, que equivale a R\$825.600,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) anuais, a título de despesas administrativas do ano.

A dotação mensal de R\$68.800,00 deverá ser compensada com aquelas contribuições previstas no plano de custeio e detalhadas no quadro apresentado na página anterior, recolhidas pelos participantes a título de cobertura das despesas administrativas na alíquota de 4% sobre as contribuições (quarta linha do quadro da página anterior e referente ao artigo 40, inciso IV do regulamento do plano), bem como a contrapartida da patrocinadora, observado o limite de 0,30% (sétima linha do quadro da página anterior e referente ao artigo 40, inciso VI do regulamento do plano), e ainda aquela equivalente a 1% dos recursos garantidores do plano (nona linha do quadro da página anterior e referente ao artigo 40, inciso IX do regulamento do plano).

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2021**

Contribuição	Participante	Patrocinador(*)
Normal	Livre	Até 7,2%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	4% da Ctb. Normal	Até 0,3%
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 7,50%</b>
<b>Taxa Adm.</b>	<b>1% dos Recursos</b>	

(\*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Valores em percentuais sobre a folha de Salário de Participação.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2021 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições de Risco, Facultativas ou Portabilidades.

Dotação mensal de R\$68.800,00, observada a compensação com as contribuições previstas no artigo 40, inciso IV, VI e IX do regulamento do plano de benefícios.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Participante Ativo Anterior, o Participante Comissionado ou Temporário ou o Autopatrocinado poderá aderir à Dotação Única por Invalidez ou Dotação Única por Morte, sendo que o Assistido também poderá aderir à Dotação Única por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Artigo 40 - O **PREVCOM MS** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I - contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Participante Comissionado ou Temporário e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Participante Comissionado ou Temporário e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;

III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Participante Comissionado ou Temporário, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

IV - contribuições mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Participante Comissionado ou Temporário, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

V - contribuições normais mensais obrigatórias do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VII - aportes decorrentes do exercício de opção prevista no § 4º do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 261, de 21.12.2018, destinados aos Fundos de Cotas relacionados no artigo 45, conforme seja estabelecido em lei do Patrocinador;

VIII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII deste artigo;

IX – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

§ 1º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 7,5 % (sete e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 2º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 3º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da SP-PREVCOM.

§ 4º - As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

1 - sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;

2 - quando ocorrer alteração do seu Salário de Participação ou do Teto do RGPS.

3 - na hipótese de inscrição automática, em até 90 (noventa) dias a contar da data da inscrição no **PREVCOM MS**.

§ 5º - O Participante Ativo Facultativo, o Participante Ativo Anterior, o Participante Comissionado ou Temporário, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º - O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.

§ 7º - Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante, aplicar-se-á o percentual de 7,5% (sete e meio por cento).

### Resumo da Contribuição:

#### ✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Contribuição Média (*)			
Tipo	2020		
	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>			
Renda / Normal	5,58	5,58	11,16
Benefícios de Risco	-	-	-
Desp. Administrativas	0,23	0,23	0,46
<b>Total</b>	<b>5,81</b>	<b>5,81</b>	<b>11,62</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Ativos Anteriores.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto que aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

#### ➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM MS**, no valor total de R\$ 15.708,16, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00
Situação do Plano de Benefícios	2020	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	15.708,16	
b ) Reservas Matemáticas	(15.708,16)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0,00</b>	

➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. Tendo em vista a característica de Plano de Contribuição Definida, a duração para o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS** é de dez anos, conforme especificado na legislação.

São Paulo, março de 2021.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

**Daniel Rahmi Conde**  
Atuário MIBA 2126



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA  
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA  
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS  
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e  
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**